

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 531, de 15 de janeiro de 2024

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
AUTORIZAÇÃO DE POP, ROP E REGIMENTOS	4
Resolução - SEI N.º 1703, de 11 de janeiro de 2024.....	4
Resolução - SEI N.º 1704, de 11 de janeiro de 2024.....	5
Resolução - SEI N.º 1705, de 11 de janeiro de 2024.....	6
Resolução - SEI N.º 1706, de 11 de janeiro de 2024	7
Resolução - SEI N.º 1707, de 11 de janeiro de 2024.....	8
SUPERINTENDÊNCIA.....	9
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO	9
Portaria - SEI n.º 13, de 12 de janeiro de 2024	9
Portaria - SEI n.º 14, de 15 de janeiro de 2024	11
RECONDUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO	12
Portaria - SEI n.º 15, de 15 de janeiro de 2024	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	13
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO	13
Portaria - SEI n.º 16, de 12 de janeiro de 2024	13
Portaria - SEI n.º 17, de 12 de janeiro de 2024	14
Portaria - SEI n.º 18 ,de 12 de janeiro de 2024	15
Portaria - SEI n.º 19 ,de 12 de janeiro de 2024	17
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	19
PROCESSO SELETIVO.....	19
Resultado final da 1ª fase do processo seletivo para o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.....	19

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE POP, ROP E REGIMENTOS

Resolução - SEI N.º 1703, de 11 de janeiro de 2024

O Vice-Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Reprocessamento de Dialisadores e Linhas de Hemodiálise” da Unidade de Sistema Urinário do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 762, de 18 de novembro de 2021.

Rodrigo Juliano Molina

N.º 531 segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Resolução - SEI N.º 1704, de 11 de janeiro de 2024

O Vice-presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Fluxos e Rotinas para Aplicação de Injeção Intraocular” da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 613, de 19 de julho de 2021.

Rodrigo Juliano Molina

N.º 531 segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Resolução - SEI N.º 1705, de 11 de janeiro de 2024

O Vice-presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da Rotina Operacional Padrão “Montagem da Sala de Cirurgias Oftalmológicas” da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução - SEI Nº 1706, de 11 de janeiro de 2024

O Vice-Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Rotinas de Trabalho no Serviço de Microbiologia” da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 735, de 25 de outubro de 2021.

Rodrigo Juliano Molina

N.º 531 segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Resolução - SEI N.º 1707, de 11 de janeiro de 2024

A Vice-Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Semeadura de Materiais Biológicos” da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 822, de 20 de dezembro de 2021.

Rodrigo Juliano Molina

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria - SEI n.º 13, de 12 de janeiro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, os membros abaixo relacionados:

Coordenador Geral

Nome	Cargo	Siape
Elisamar Cristina Pereira Caetano	Assistente Administrativa	210****

Vice Coordenador

Nome	Cargo	Siape
Marcelo Moraes de Oliveira	Assistente Administrativo	241****

Equipe

Nome	Cargo	Siape
Álvaro Aparecido Santiago	Engenheiro Civil	213****
Carlos Batista Miranda Neto	Engenheiro Mecânico	301****
Daniel Rodrigues Pascoal	Arquiteto	109****
Daniilo Silva Rodrigues	Assistente Administrativo	336****
Davidson Ricardo Menezes Faria	Técnico de Informática	210****
Eduardo Henrique de Assis Xavier	Assistente Administrativo	215****
Eurípedes Rogério dos Santos Camilo	Técnico em Enfermagem	144****
Helena Maria de Sousa Alves	Contadora	210****
José Augusto Santana da Silva Júnior	Técnico em Informática	226****
Marcelo Perrella	Engenheiro Clínico	210****
Wesley Amâncio de Melo	Engenheiro Eletricista	115****

N.º 531 segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 160, de 2 de junho de 2023.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 14, de 15 de janeiro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Rodrigo Juliano Molina, gerente administrativo, como presidente; Luiz Antonio Pertili Rodrigues de Resende, gerente de atenção à saúde, como vice-presidente; Diego Nunes Andrade Rodrigues, chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos substituto; Ivonete Helena Rocha, chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Marisley Francisco, chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Fernando de Freitas Neves, chefe da Divisão Médica substituto; Ana Claudia de Moraes Faquim, chefe da Divisão de Enfermagem; Tassiana Márcia Moreira, chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado substituta; Sandro Luciano Fernandes da Costa, chefe da Divisão de Administração e Finanças; e Terezinha de Fátima Neves Sena Silva, chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, para comporem a Comissão de Gerenciamento de Solicitação de Compras do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Juliano Molina

RECONDUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

Portaria - SEI n.º 15, de 15 de janeiro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria n.º 285, publicada no Boletim de Serviço n.º 496, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria n.º 413, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, referente ao Processo n.º 23860.010978/2023-50, ante as razões apresentadas no Despacho SEI Despacho - SEI CIPPAS/SUP/HC-UFTM (35807009).

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Juliano Molina

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Portaria - SEI n.º 16, de 12 de janeiro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 90/2023 firmado com a empresa Agarie Engenharia e Projetos Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e instalação de edificações do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.016011/2023-22 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor / Técnico	Wesley Amâncio de Melo	115****
Administrativo	Victor Vieira Fernandes Corrêa	215****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 17, de 12 de janeiro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 95/2023, firmado com a empresa Papel e Caneta Express One LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para atendimento sob demanda de fornecimento de Carimbos, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.004431/2023-66, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Eurípedes Rogério dos Santos Camilo	144****
Técnico	Igor de Almeida Souza	334****
Administrativo	Epaminondas Fonseca dos Santos	135****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 18 ,de 12 de janeiro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Bacia Hospitalar de Inox, para atender o Centro de Material e Esterilização do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) Filial Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Bacia Hospitalar de Inox, para atender o Centro de Material e Esterilização do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Marina Alves Almeida	330****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Ricardo dos Santos Fialho Viana	337****

Art. 3.º Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Janaína Jussara de Souza	202***

Art. 5.º Compete à ETS:

1. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
2. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
3. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
4. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
5. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
7. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
8. Definição dos prazos para análise de amostras;
9. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
10. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
11. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
12. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 19 ,de 12 de janeiro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Sal Grosso, visando a atender a Unidade de Terapia Renal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro- HC-UFTM - Filial Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Sal Grosso, visando a atender a Unidade de Terapia Renal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro- HC-UFTM - Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Marina Alves Almeida	330****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Ricardo dos Santos Fialho Viana	337****

Art. 3.º Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º. A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula SIAPE
Maria José de Fátima dos Santos	389***

Art. 5.º Compete à ETS:

1. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
2. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
3. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
4. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
5. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
7. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
8. Definição dos prazos para análise de amostras;
9. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
10. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
11. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
12. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias.

Rodrigo Juliano Molina

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO

Resultado final da 1ª fase do processo seletivo para o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

A comissão de seleção para função gratificada nomeada na Portaria n.º 435 de 21 de dezembro de 2023 do HC-UFTM, filial Ebserh, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado da primeira etapa do processo seletivo para o cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 1.º Tornar público o resultado final da 1.ª fase:

Classificar para 2.ª fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório até o 3.ª colocado, considerando que a classificação observa o limite determinado no Art. 16 e incisos da Norma SEI n.º 2/2022 - DGP/Ebserh.

Classificação	Candidatos	Pontuação
1	***792.246**	12
2	***762.996**	11,5

Rodrigo Juliano Molina